

PROJETO 914BRZ1160 EDITAL Nº 14/2026

1. Perfil: Consultoria técnica especializada para propor soluções inovadoras, fundamentadas em metodologias ativas e abordagens conceituais contemporâneas, a fim de subsidiar a equipe técnica da Coordenadoria de Educação Integral (COETIN), da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo – SEDUC-SP, no desenvolvimento de materiais para estudantes e na formação de professores para atuarem em componente da Parte Diversificada do Currículo na etapa do Ensino Médio no âmbito do Programa Ensino Integral, com o tema Jogos Cooperativos.

2. Nº de vagas: 01

3. Qualificação educacional: É obrigatório que possua graduação em cursos das áreas da Educação Física ou Ciências Humanas, com certificação devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

4. Experiência profissional: É obrigatório que possua experiência, mínima, de 02 (dois) anos atuando com atividades relacionadas com metodologias ativas (como Design Thinking, gamificação e PBL – Problem-Based Learning) e/ou estratégias de aprendizagem colaborativa/cooperativa e/ou no desenvolvimento de instrumentos de monitoramento e avaliação educacional. É desejável que tenha experiência de 02 (dois) anos atuando em atividades relacionadas com formação de professores e/ou docência /gestão no Ensino Médio.

5. Atividades:

- 1.1 Propor planejamento de escopo sequência curricular que contemple estrutura do tema Jogos Cooperativos ao longo do Ensino Médio, alinhamento integral com o Currículo Paulista e mapeamento das habilidades priorizando conteúdos e habilidades essenciais para cada série que esteja alinhada ao desenvolvimento de competências socioemocionais e cognitivas.
- 1.2 Desenvolver roteiros de aulas baseados em metodologias ativas, como Gamificação, Aprendizagem Baseada em Projetos (PBL), Problem-Based Learning e estudos de casos.
- 1.3 Planejar dinâmicas de Sala de Aula Invertida e estratégias de Aprendizagem Colaborativa/Cooperativa.
- 1.4 Desenvolver ferramentas para o monitoramento e avaliação educacional para acompanhamento da evolução das habilidades propostas no planejamento de escopo sequência curricular.
- 1.5 Participar de reuniões presenciais ou on-line com a equipe técnica para validação das atividades realizadas.
- 1.6 Elaborar e apresentar para validação da SEDUC-SP e da UNESCO, documento técnico contendo proposta pedagógica de um Escopo-Sequência curricular, para o tema Jogos Cooperativos a ser desenvolvido em componente da Parte Diversificada do Currículo na etapa do Ensino Médio no âmbito do Programa Ensino Integral.
- 2.1 Elaborar vídeo de sensibilização de até 30 minutos, direcionado aos professores que atuam em componente da parte diversificada do Ensino Fundamental, demonstrando de forma clara como articular as competências socioemocionais com práticas pedagógicas que garantam a participação de todos os estudantes, transformando o aprendizado em uma experiência divertida e acessível.
- 2.2 Elaborar 03 (três) planos de aula, com duração de 100 minutos cada, estruturados em Situações de Aprendizagem sob o tema Jogos Cooperativos, contendo atividades práticas derivadas do escopo-sequência e compatível com as diretrizes pedagógicas vigentes. Sendo que os planos de aula precisam ser desenvolvidos de acordo com o modelo fornecido pela equipe da SEDUC-SP.
- 2.3 Elaborar proposta de orientação técnica composta por 03 (três) videoaulas formativas, de até 50 minutos cada, para capacitar professores na promoção do protagonismo, pensamento crítico, integrando tecnologias e conectando os saberes escolares a situações reais, priorizando a autonomia docente, a valorização do trabalho colaborativo e a visão de educação integral, fornecendo subsídios práticos para a transposição didática desses conceitos em sala de aula.
- 2.4 Participar de reuniões presenciais ou on-line com a equipe técnica para validação das atividades realizadas.
- 2.5 Elaborar e apresentar para validação da SEDUC-SP e da UNESCO, documento técnico contendo 03

(três) videoaulas formativas e a 1ª parte de um total de 15 (quinze) aulas, contendo proposta de 03 (três) planos de aula sobre o tema Jogos Cooperativos para utilização por professores que atuam em componente da Parte Diversificada do Currículo na etapa do Ensino Médio no âmbito do Programa Ensino Integral.

- 3.1 Elaborar 06 (seis) planos de aula, com duração de 100 minutos cada, estruturados como Situações de Aprendizagem sob o tema Jogos Cooperativos, contendo atividades práticas derivadas do escopo-sequência e compatível com as diretrizes pedagógicas vigentes.
- 3.2 Elaborar proposta de orientação técnica composta por 06 (seis) videoaulas formativas, de até 50 minutos cada, para capacitar professores na promoção do protagonismo, pensamento crítico, integrando tecnologias e conectando os saberes escolares a situações reais, priorizando a autonomia docente, a valorização do trabalho colaborativo e a visão de educação integral, fornecendo subsídios práticos para a transposição didática desses conceitos em sala de aula.
- 3.3 Participar de reuniões presenciais ou on-line com a equipe técnica para validação das atividades realizadas
- 3.4 Elaborar e apresentar para validação da SEDUC-SP e da UNESCO, documento técnico contendo 06 (seis) videoaulas formativas e a 2ª parte de um total de 15 (quinze) aulas, contendo proposta de 06 (seis) planos de aula sobre o tema Jogos Cooperativos para utilização por professores que atuam em componente da Parte Diversificada do Currículo na etapa do Ensino Médio no âmbito do Programa Ensino Integral.
- 4.1 Elaborar 06 (seis) planos de aula, com duração de 100 minutos cada, estruturados como Situações de Aprendizagem sob o tema Jogos Cooperativos, contendo atividades práticas derivadas do escopo-sequência e compatível com as diretrizes pedagógicas vigentes.
- 4.2 Elaborar proposta de orientação técnica composta por 06 (seis) videoaulas formativas, de até 50 minutos cada, para capacitar professores na promoção do protagonismo e do pensamento crítico, integrando tecnologias e conectando os saberes escolares a situações reais, priorizando a autonomia docente, a valorização do trabalho colaborativo e a visão de educação integral, fornecendo subsídios práticos para a transposição didática desses conceitos em sala de aula.
- 4.3 Participar de reuniões presenciais ou on-line com a equipe técnica para validação das atividades realizadas
- 4.4 Elaborar e apresentar para validação da SEDUC-SP e da UNESCO, documento técnico contendo 06 (seis) videoaulas formativas e a 3ª parte de um total de 15 (quinze) aulas, contendo proposta de 06 (seis) planos de aula sobre o tema Jogos Cooperativos para utilização por professores que atuam em componente da Parte Diversificada do Currículo na etapa do Ensino Médio no âmbito do Programa Ensino Integral.
- 5.1 Elaborar proposta de instrumento de coleta de dados para realização de pesquisa educacional com estudantes e professores, em conformidade com a Lei geral de Proteção de Dados (LGPD), com o objetivo de subsidiar o aprimoramento das práticas pedagógicas e a tomada de decisão da gestão educacional
- 5.2 Realizar a aplicação do instrumento validado pela SEDUC-SP, junto aos estudantes e professores
- 5.3 Organizar, tratar e analisar os dados coletados.
- 5.4 Sistematizar as contribuições em documento técnico, destacando os principais achados, sugestões recorrentes, divergências relevantes e recomendações provenientes dos profissionais da rede.
- 5.5 Elaborar e apresentar, versão preliminar do documento à SEDUC-SP para validação, de modo que ele possa ser utilizado como subsídio para a elaboração do Plano de Ação relativo ao componente do currículo diversificado do Programa Ensino Integral.
- 5.6 Elaborar e apresentar versão final para validação da SEDUC-SP e da UNESCO, documento técnico contendo a sistematização das contribuições coletadas junto aos profissionais da rede estadual paulista, analisando o alcance, a efetividade e a satisfação de profissionais e estudantes em relação ao desenvolvimento do tema Jogos Cooperativos, e realizar ajustes se necessário.
- 5.7 Participar de reuniões presenciais ou on-line com a equipe técnica para validação das atividades realizadas.

6. Produtos/Resultados esperados:

Produto 1 - Documento técnico contendo proposta pedagógica de um escopo sequência curricular, para o tema Jogos Cooperativos a ser desenvolvido em componente da Parte Diversificada do Currículo na etapa do Ensino Médio no âmbito do Programa Ensino Integral, para promover o Esporte.

Produto 2 – Documento técnico contendo, 01 (um) vídeo de sensibilização, 03 (três) propostas de orientação técnica em audiovisual e a primeira parte de um total de 15 (quinze) aulas, contendo proposta de 03 (três) planos de aula sobre o tema de Jogos Cooperativos para utilização por professores que atuam em componente da Parte Diversificada do Currículo na etapa do Ensino Médio no âmbito do Programa Ensino Integral.

Produto 3 – Documento técnico contendo 06 (seis) propostas de orientação técnica em audiovisual e a 2ª parte de um total de 15 (quinze) aulas, contendo proposta de 06 (seis) planos de aula sobre o tema de Jogos Cooperativos para utilização por professores que atuam em componente da Parte Diversificada do Currículo na etapa do Ensino Médio no âmbito do Programa Ensino Integral.

Produto 4 – Documento técnico contendo 06(seis) propostas de orientação técnica em audiovisual e a 3ª parte de um total de 15 (quinze) aulas, contendo proposta de 06 (seis) planos de aula sobre o tema de Jogos Cooperativos para utilização por professores que atuam em componente da Parte Diversificada do Currículo na etapa do Ensino Médio no âmbito do Programa Ensino Integral.

Produto 5 – Documento técnico contendo a sistematização das contribuições coletadas junto aos profissionais da rede estadual paulista, analisando o alcance, a efetividade e a satisfação de profissionais e estudantes em relação ao desenvolvimento do tema Jogos Cooperativos, na etapa do Ensino Médio no âmbito do Programa Ensino Integral.

7. Local de Trabalho: São Paulo

8. Duração do contrato: até 06 meses

9. Processo Seletivo

Os interessados deverão cadastrar seus currículos na Plataforma ROSTER <https://roster.brasilia.unesco.org/app/self-cv/apply-selection-process-list>. Embora a plataforma esteja em língua inglesa, é possível utilizar ferramentas como o Google Translate para traduzi-la. Ademais, os/as candidatos/as devem cadastrar e submeter seus currículos para esse processo em língua portuguesa.

*É obrigatório o preenchimento completo e preciso de todos os campos do formulário eletrônico referentes aos dados pessoais e ao currículo (CV). Somente as informações inseridas diretamente no sistema serão consideradas para fins de avaliação e seleção.

**Currículos ou informações pessoais incluídas em documentos anexos não serão considerados durante o processo seletivo. Os anexos devem conter exclusivamente os documentos adicionais expressamente solicitados no Edital.

***Serão desconsiderados os currículos cadastrados em desacordo com as exigências descritas no Termo de Referência do Edital.

O processo de seleção ocorrerá na seguinte conformidade:

1ª fase: análise e seleção de currículos recebidos, de acordo com as exigências do Edital;

2ª fase: entrevistas dos candidatos que tiveram seus currículos selecionados na 1ª fase;

3ª fase: avaliação classificatória dos candidatos entrevistados pela Comissão de Avaliação do Edital.

Observação: Somente os currículos encaminhados até a data limite prevista no Edital, serão analisados pela comissão de seleção. Todas as entrevistas serão gravadas, conforme autorização dos candidatos, e servirão de subsídios para avaliação dos candidatos pela Comissão de Seleção. O convite para a entrevista será encaminhado por e-mail.

Análise curricular: Serão analisados os requisitos de formação acadêmica e experiência profissional, conforme critérios relacionados a seguir. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório. O processo seletivo será considerado válido quando obtiver, no mínimo, 03 (três) currículos válidos (que atendam aos requisitos mínimos obrigatórios de qualificação acadêmica e experiência profissional). Caso não haja, o Termo de Referência e Edital deverão ser republicados e assim, iniciar-se-á a contagem de tempo novamente.

Requisitos de qualificação

Requisitos Obrigatórios

Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

Formação Acadêmica

É obrigatório que possua graduação em cursos das áreas da Educação Física ou Ciências Humanas, com certificação devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

Experiência profissional

É obrigatório que possua experiência, mínima, de 02 (dois) anos atuando com atividades relacionadas com metodologias ativas (como Design Thinking, gamificação e PBL – Problem-Based Learning) e/ou estratégias de aprendizagem colaborativa/cooperativa e/ou no desenvolvimento de instrumentos de monitoramento e avaliação educacional.

Requisito desejável

É desejável que tenha experiência de 02 (dois) anos atuando em atividades relacionadas com formação de professores e/ou docência /gestão no Ensino Médio.

Tabela com critérios de avaliação

Serão analisados os requisitos de formação acadêmica e experiência profissional, conforme critérios relacionados a seguir. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório.

Qualificação e Experiência do Candidato				
1	Formação acadêmica	É <u>obrigatório</u> que possua graduação em cursos das áreas da Educação Física ou Ciências Humanas, com certificação devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.	[100%] 30 pontos: Pós-graduação (<i>stricto sensu</i>) em cursos da Educação Física ou Ciências Humanas. [85%] 25,5 pontos: Pós-graduação (<i>lato sensu</i>) em cursos das áreas da Educação Física ou Ciências Humanas 70%] 21 pontos: Graduação em cursos das áreas da Educação Física ou Ciências Humanas	30
2	Experiência do Candidato	É <u>obrigatório</u> que possua experiência, mínima, de 02 (dois) anos atuando com atividades relacionadas com metodologias ativas (como Design Thinking, gamificação e PBL – Problem-Based Learning) e/ou estratégias de aprendizagem colaborativa/cooperativa e/ou no desenvolvimento de instrumentos de monitoramento e avaliação educacional.	[100%] 30 pontos: 04 anos ou mais atuando com atividades relacionadas com metodologias ativas (como Design Thinking, gamificação e PBL – Problem-Based Learning) e/ou estratégias de aprendizagem colaborativa/cooperativa e/ou no desenvolvimento de instrumentos de monitoramento e avaliação educacional. [85%] 25,5 pontos: de 02 a 04 anos atuando com atividades relacionadas com metodologias ativas (como Design Thinking, gamificação e PBL – Problem-Based Learning) e/ou estratégias de aprendizagem colaborativa/cooperativa e/ou no desenvolvimento de instrumentos de monitoramento e avaliação educacional. [70%] 21 pontos: 02 anos atuando com atividades relacionadas com metodologias ativas (como Design Thinking, gamificação e PBL – Problem-Based Learning) e/ou estratégias de aprendizagem colaborativa/cooperativa e/ou no desenvolvimento de instrumentos de monitoramento e avaliação educacional.	30
		É desejável que tenha experiência de 02 (dois) anos atuando em atividades relacionadas com formação de professores e/ou docência /gestão no Ensino Médio	[100%] 10 pontos: Possui 02 anos de experiência atuando em atividades relacionadas com formação de professores e/ou docência /gestão no Ensino Médio 0 ponto – não possui experiência atuando em atividades relacionadas com formação de professores e/ou docência /gestão no Ensino Médio	10
TOTAL				70

10. Entrevista Após análise curricular, os candidatos considerados aptos a participar da etapa de entrevista serão aqueles que atingirem a pontuação mínima de 49 pontos na análise curricular. Dentre os candidatos que atingirem essa pontuação mínima, serão convocados para a entrevista os três candidatos que tiverem atingido a maior pontuação na fase de análise curricular. Havendo mais interessados para as vagas ofertadas, outros candidatos poderão ser convocados para entrevista,

sempre seguindo a classificação definida na análise curricular, caso os candidatos entrevistados não tenham um bom desempenho na entrevista, ou por outra razão justificada, apresentada formalmente pela Comissão de Seleção responsável pelo processo seletivo. Os classificados receberão mensagem eletrônica informando data, local e hora da entrevista. Os candidatos serão entrevistados por videoconferência. Esta fase tem caráter classificatório e serão observados os seguintes critérios:

Entrevista do Candidato				
1	Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade. Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos, argumentos e capacidade de raciocínio.	Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade.	[100%] 5 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [85%] 4,25 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito. [70%] 3,5 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito.	5
		Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos e argumentos e capacidade de raciocínio.	[100%] 5 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [85%] 4,25 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito. [70%] 3,5 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito.	5
2	Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação prevista no TR.	Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação prevista no TR	[100%] 20 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito [85%] 17 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito [70%] 14 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito	20
TOTAL DE PONTOS				30

11. Critérios de desempate

Em caso de empate nos critérios de Qualificação e Experiência do Candidato, será considerado o candidato que possuir maior experiência no critério obrigatório descrito no item 2 da Tabela de Critérios e Avaliação. Persistindo o empate, será considerado o candidato que possuir maior experiência no critério desejável descrito no item 2 da Tabela de Critérios e Avaliação. Persistindo o empate, será considerado o candidato que possuir maior pontuação no item 2 da Tabela de Entrevista do Candidato.

12. Comprovação Documental

Após a etapa de entrevistas, quando o(a) candidato(a) for classificado e convocado(a) para a vaga, de acordo com a pontuação obtida dos critérios avaliados, deverá apresentar documentação comprobatória das informações declaradas em seu currículo de:

- Formação acadêmica: diplomas ou certificados;
- Experiência profissional obrigatória e requisito desejável: apresentação de documentos relativos aos contratos de trabalho, e que indiquem as datas de início e fim da experiência, tais como: atestados de capacidade técnica emitidos por terceiros; contratos de trabalho assinados; registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); declarações do empregador sobre as atividades desenvolvidas, entre outros documentos que comprovem devidamente as informações declaradas no currículo.

Os diplomas de cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), expedidos por instituições estrangeiras de educação superior e pesquisa, deverão estar devidamente revalidados e reconhecidos por instituição de educação superior brasileira, conforme estabelece a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no seu Capítulo IV, Da Educação Superior, art. 48, § 3º.

13. Considerações:

- O local de apresentação dos produtos será indicado após a assinatura do contrato, sendo que devem ser entregues em formato PDF, incluindo capa com nome e código do Projeto, nº do contrato, título do produto, nome e assinatura da pessoa contratada, local e data. Os produtos não deverão conter logomarcas da UNESCO e/ou do Órgão responsável pelo Projeto.

- Insumos: Se houver deslocamentos, devem ser justificados pela área demandante por Nota Técnica, de forma a demonstrar conformidade com o objeto da consultoria contratada, conforme disponibilidade orçamentária do projeto e autorizados pelo Diretor Nacional do Projeto. Sempre que requisitado, o consultor deverá comparecer à Sede da Secretaria da Educação do Estado de SP e/ou realizar reuniões por videoconferência de modo a atender a necessidade do projeto.

- Caberá ao consultor contratado

- a. Desenvolver os estudos e elaborar os documentos previstos segundo as especificações que constam deste Termo de Referência.
- b. Cumprir todas as atividades a eles designadas no presente Termo.
- c. Entregar os produtos no prazo estipulado no presente Termo.
- d. Revisar e reapresentar os produtos previstos neste Termo, caso o contratante não aprove as primeiras versões apresentadas.
- e. O material (como notebook e telefone) a ser utilizado pelo consultor, assim como toda a infraestrutura necessária para desenvolver o trabalho, não será disponibilizado pela SEDUC-SP, sendo de responsabilidade do consultor adquirir o que for necessário;
- f. Arcar com todas as despesas necessárias ao desenvolvimento das atividades a eles designadas no presente Termo.

14. Disposições gerais

Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Componente transversal Carreira e Competências para o Mercado de Trabalho Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.

Em conformidade com a Portaria conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010, o bolsista de instituição federal (CNPQ e CAPES) pode exercer função de consultoria em projetos de cooperação técnica internacional, desde que relacionada à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica, sendo necessária a autorização do orientador, devidamente informada à coordenação do curso ou programa de pós-graduação em que estiver matriculado e registrado no Cadastro Discente da CAPES. A contratação do selecionado observará as exigências das regras da UNESCO, bem como da Lei nº 12.813/2013 sobre conflito de interesse.

Os interessados deverão cadastrar o CV e submeter sua candidatura na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) do dia 03/03/2026 até o dia 08/03/2026. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no edital.